



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

2021 - 2024

## DECRETO Nº 6779/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 02.05.2024, à servidora Andrea Cristina Damasceno, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 029, CPF nº 002.684.406-03, aposentadoria voluntária pela regra transitória no art. 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, sendo que os seus proventos serão calculados com base na última remuneração da servidora (integralidade) e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

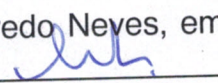
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de maio 2024.   
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

2021 - 2024

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Andrea Cristina Damasceno, matrícula nº 029, CPF nº 002.684.406-03, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1320-1998, de 21 de agosto de 1998 e Termo de Posse na data de 21.08.1998, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de maio 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal